



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO</b>
Protocolo nº <u>127.1.2023</u>
Data: <u>03/03/23</u>
<u>P/ KAUAN A R.</u> RESPONSÁVEL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

**PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº. 03/2023**

**AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES A  
CONTRATAR SERVIDOR TEMPORARIAMENTE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano autorizada a contratar 01 (uma) Auxiliar de Contabilidade Padrão 03, 01 (um) Motorista Padrão 02 e 01(um) Servente, Padrão 01.

Parágrafo Único - A contratação será precedida de prévia seleção dos interessados, utilizando-se os classificados do Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Poder Legislativo e em vigor.

**Art. 2º** - O período de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, com o vencimento mensal de R\$ 2.925,11 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e onze centavos), para o cargo de Auxiliar de Contabilidade, com carga horária de 35 horas semanais; R\$ 1.914,89 (um mil novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), para o cargo de motorista, com carga horária de 44 horas semanais; R\$ 1.282,04 (um mil duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), complementado para um salário mínimo nacional, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 3º** - O contrato será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Rubrica Manutenção de Vencimentos dos Servidores – 01.01.01.031.0001.2036.0.0.00.00.00.00.00.

**Art. 5º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de março de 2023.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO  
LEGISLATIVO N.º 003/2022**

Senhores Vereadores:

Encaminho a Vossa apreciação o anexo Projeto de Lei, que autoriza a contratação de três servidores temporariamente para a Câmara Municipal de Vereadores.

Justifica-se a elaboração do presente projeto pela necessidade de contratar 01 (uma) Auxiliar de Contabilidade Padrão 03, 01 (um) Motorista Padrão 02 e 01 (um) Servente, Padrão 01, para atender ao preenchimento do cargo vago e dos cargos que irão vagar, bem como para atender necessidades administrativas e manutenção da casa.

Por todo o exposto, visando à continuidade dos serviços da Câmara de Vereadores, solicito que, após deliberação dos Senhores Vereadores, seja o Projeto de Lei aprovado em todos os seus termos.

Dom Feliciano, 03 de março de 2023.

**Rita de Cássia Rembowski**  
Presidente